Ofício nº 161 (SF)

Brasília, em 02 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Beto Mansur Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Projeto de Lei do Senado à revisão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 65 da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 657, de 2015, de autoria do Senador Romário, constante dos autógrafos em anexo, que "Institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo".

Atenciosamente,

Institui o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo, a ser celebrado anualmente no dia 25 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 02 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros Presidente do Senado Federal